

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.121/2025

LEI Nº. 1.121/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Claudio Covre, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R\$ 104.507,69 (cento e quatro mil e quinhentos e sete reais e sessenta e nove centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
08	SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL		
08.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI		
08.241.0008.2098	VIAJA MAIS 60 FASE 2		
3.3.90.30	Material de Consumo	808	R\$ 2.267,02
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	808	R\$ 23.000,00
08.241.0008.2099	INCENTIVO CUIDA MAIS PR ACOLHIMENTO		
3.3.70.41	Contribuições	809	R\$ 50.000,00
08.241.0008.2086	INCENTIVO AO SERVIÇO DE CENTRO DIA E OUTRAS OUTRAS LINHAS DE AÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO IDOSA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	802	R\$ 16.800,00
08.241.0008.1054	INCENTIVO DE DIREITOS A PESSOA IDOSA CONTA 19792-0		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	791	R\$ 12.440,67
TOTAL ESPECIAL			R\$ 104.507,69

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit financeiro 2024 - Fonte 791 INCENTIVO CENTRO CONVIVENCIA 19792-0.	R\$ 12.440,67
Superávit financeiro 2024 - Fonte 802 INCENTIVO AO SERVICO DE CENTRO DIA E OUTRAS OUTRAS LINHAS DE ACAO EM PROL DA POPULACAO IDOSA.	R\$ 16.800,00
Superávit financeiro 2024 - Fonte 808 INCENTIVO VIAJA MAIS 60 FASE 2.	R\$ 25.267,02
Superávit financeiro 2024 - Fonte 809 CUIDA MAIS PR ACOLHIMENTO.	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 104.507,69

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.098/2024, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e

Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 18 de março de 2025.

CLAUDIO COVRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhenifer Dos Santos

Código Identificador:79ED50CB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/03/2025. Edição 3238

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>